**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 001/2013 – PRONATEC – IFPA/CAMPUS CASTANHAL**

**CHAMADA INTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC**

O Diretor Geral do Instituto Federal do Pará-Campus Castanhal, no uso de suas atribuições, e da competência que lhe confere o artigo 21 da Instrução Normativa Nº 001/2013-PROEXT/IFPA, aprovada pela Resolução nº 016/2013-CONSUP, do Conselho Superior do IFPA, e, ainda, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011; a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; o Decreto Nº 7.721, de 16 de Abril de 2012; a Resolução nº4 - CD/FNDE, de 16 de Março de 2012, e a Portaria nº 168, de 07 de março de 2013, do Ministério da Educação, torna público a Seleção de Interna de Bolsistas para formação do Cadastro de Reserva Técnica no âmbito do PRONATEC.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo de Chamada Interna destina-se a selecionar servidores do quadro permanente do IFPA, ativos e inativos, para atuarem como bolsistas no âmbito do PRONATEC/IFPA nas funções de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas**, **Supervisor de Curso, Orientador de Curso e Professor.**

1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14º e 15º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE, observando as seguintes condições:

a. O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da Bolsa Formação do PRONATEC, conforme o § 1º do art. 6º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE. As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 12.513/2011. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor;

b. No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente do IFPA, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação da Declaração de Disponibilidade (Anexos 3 e 4 conforme o caso);

c. A bolsa ficará limitada a, no máximo, 20 horas semanais para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, contando a partir da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e perdurando pelo período de exercício da pactuação 2013.

d. Para exercer a função de Supervisor de Curso a bolsa ficará limitada a, no máximo, 20 horas semanais para atendimento de 04 (quatro) turmas, ou 05 horas semanais por cada turma, quando houver um número menor que 04 turmas. O Supervisor atuará em dias e horários definidos conforme a demanda de cada localidade, iniciando suas atividades 15 dias antes do início das aulas, para fins de planejamento das ações pedagógicas do curso. A Concessão de Bolsa terá validade pelo período de exercício da pactuação 2013.

e. Para exercer a função de Orientador a bolsa ficará limitada a, no máximo, 20 horas semanais, para atendimento de até 200 alunos. A Concessão de Bolsa terá validade pelo período de exercício da pactuação 2013.

f. Na função de Professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição e limitado a, no máximo, 16 horas semanais. A Concessão de Bolsa terá validade pelo período de exercício da pactuação 2013.

g. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, de domingo a sábado, de 07:00 às 22:00 horas, de acordo com a necessidade dos cursos, resguardado o limite máximo da carga horária semanal.

h. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas no item 2 deste edital, abrangendo os municípios mencionados, não havendo pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à execução da atividade fim.

i. Os candidatos selecionados para o cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas Gerais no Campus Castanhal também poderão ser designados a atuar nos seguintes Pólos Remotos: Assentamento João Batista, Agrovila Castelo Branco e Iracema, todos pertencentes ao município de Castanhal não havendo pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à execução da atividade fim.

1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, e ocorrerá conforme a demanda do PRONATEC/IFPA.

## 2. DA LOCALIDADE, CARGOS E EXIGÊNCIA MÍNIMA

| **CAMPUS: Castanhal (IFPA Castanhal)** | | |
|---|---|---|
| Endereço: Rodovia Br 316, Km 63 – CEP: 68740-970 – Castanhal – Pará | | |
| **Código** | **Função:** | **Exigência Mínima (formação e experiência profissional)** |
| 1 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |
| 2 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Tecnologia da Informação | Ensino Médio Completo e experiência comprovada na área específica a que concorre |
| 3 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Compras e Almoxarifado | Ensino Médio Completo e experiência comprovada na área específica a que concorre |
| 4 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Financeiro-Contábil e Assuntos Estratégicos | Ensino Médio Completo e experiência comprovada na área específica a que concorre |
| 5 | Supervisor de Cursos da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 6 | Supervisor de Cursos da área Administração/Economia/Contabilidade | Graduação na área Administração, Economia, Contabilidade ou afins. |
| 7 | Supervisor de Cursos da área Informática | Graduação na área de Informática. |
| 8 | Supervisor de Cursos da área Construção Civil | Graduação na área de Construção Civil ou afim. |
| 9 | Supervisor de Cursos da área Florestal | Graduação na área Florestal ou afim. |
| 10 | Orientador da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 11 | Orientador da área de Administração/Economia/Contabilidade | Graduação na área Administração, Economia, Contabilidade ou afins. |
| 12 | Orientador da área Informática | Graduação na área de Informática. |

| | | |
|---|---|---|
| 13 | Orientador da área Construção Civil | Graduação na área de Construção Civil ou afim. |
| 14 | Orientador da área Florestal | Graduação na área Florestal ou afim. |
| 15 | Professor<br>Curso: Agricultor Orgânico | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em meio ambiente ou Profissional com curso de qualificação em Agricultura Orgânica com carga horária mínima de 40h. |
| 16 | Professor<br>Curso: Almoxarife | Graduação em Administração ou Economia ou Contabilidade ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Profissional com curso de qualificação em almoxarife com carga horária mínima de 40h. |
| 17 | Professor<br>Curso: Assistente de Planejamento e Controle de Produção | Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia de Alimentos ou áreas afins ou Técnico em Agroindústria ou Tecnólogo em alimentos ou Profissional com curso de qualificação em Assistente de Planejamento e Controle de Produção com carga horária mínima de 40h. |
| 18 | Professor<br>Curso: Criador de Peixes em Viveiros Escavados | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em criação de peixes em viveiros escavados com carga horária mínima de 40h. |
| 19 | Professor<br>Curso: Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão | Engenheiro civil ou Engenheiro Elétrico ou Arquiteto ou áreas afins ou Técnico em Edificações ou áreas afins ou Profissional com curso de qualificação em eletricista instalador predial de baixa tensão com carga horária mínima de 40h. |
| 20 | Professor<br>Curso: Instalador e Reparador de Redes de Computadores | Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação<br>Computação ou áreas afins ou Técnico em Ciência da Computação ou Técnico em Sistemas de Informação ou Técnico em informática ou Técnico em Rede de Computadores ou Profissional com curso de qualificação em Instalação e Reparo de Redes de Computadores com carga horária mínima de 40h. |
| 21 | Professor | Engenheiro civil ou Arquiteto ou áreas |

| | | |
|---|---|---|
| | Curso: Mestre de obras | afins ou Técnico em Edificações ou Profissional com curso de qualificação em mestre de obras com carga horária mínima de 40h. |
| 22 | Professor<br>Curso: Operador de computador | Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação<br>ou áreas afins ou Técnico em Ciência da Computação ou Técnico em Sistemas de Informação ou Técnico em informática ou Técnico em Rede de Computadores ou Profissional com curso de qualificação em Operador de Computadores com carga horária mínima de 40h. |
| 23 | Professor<br>Curso: Pedreiro de alvenaria | Engenheiro civil ou Arquiteto ou áreas afins ou Técnico em Edificações ou Profissional com curso de qualificação em pedreiro de alvenaria com carga horária mínima de 40h. |
| 24 | Professor<br>Curso: Piscicultor | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em Psicultura com carga horária mínima de 40h. |
| 25 | Professor<br>Curso: Padeiro confeiteiro | Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção ou áreas afins ou Técnico em Agroindústria ou Tecnólogo em Alimentos ou Profissional com curso de qualificação em padeiro confeiteiro com carga horária mínima de 40h. |
| 26 | Professor<br>Curso: Produtor de derivados do leite | Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou áreas afins ou Técnico em Agroindústria ou Profissional habilitado por curso de qualificação em produtos derivados do leite com carga horária mínima de 40h. |
| 27 | Professor<br>Curso: Produtor de embutidos e defumados | Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou áreas afins ou Técnico em Agroindústria ou Profissional habilitado por curso de qualificação em produtos embutidos e defumados com carga horária mínima de 40h. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Assentamento João Batista** | | |
| **Endereço: Rodovia Transcastanhal/Assentamento João Batista** | | |
| 28 | Professor | Graduação em Agronomia ou |

| | | |
|---|---|---|
| | Curso: Viveiricultor | Engenharia Florestal ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Floresta ou Profissional com curso de qualificação em Viveicultura com carga horária mínima de 40h. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Agrovila Castelo Branco** | | |
| **Endereço: Agrovila Castelo Branco** | | |
| 29 | Professor<br>Curso: Horticultor Orgânico | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em meio ambiente ou Profissional com curso de qualificação em Horticultura Orgânica com carga horária mínima de 40h. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Iracema** | | |
| **Endereço: Agrovila Iracema** | | |
| 30 | Professor<br>Curso: Agricultor Agroflorestal | Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Agricultor Florestal com carga horária mínima de 40h. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Acará** | | |
| **Endereço: Escola Casemiro Farias Paiva – Rod. PA 252 – Vila Colatina, Assentamento Benedito Alves Bandeira** | | |
| 31 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |
| 32 | Professor<br>Curso: Técnico em Agropecuária | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Capitão Poço** | | |
| **Endereço: Tv. Virgílio Aguiar** | | |
| 33 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |
| 34 | Supervisor de Cursos da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 35 | Orientador da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 36 | Professor<br>Curso: Fruticultor | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Fruticultura com carga horária mínima de 40h. |
| 37 | Professor<br>Curso: Agricultor Orgânico | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em meio ambiente ou Profissional com curso de qualificação em Agricultura Orgânica com carga horária mínima de 40h. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Curuçá** | | |
| **Endereço: Casa do Pescador – Rod. Curuçá/Abade** | | |
| 38 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |

| | | |
|---|---|---|
| 39 | Supervisor de Cursos da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 40 | Orientador da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 41 | Professor<br>Curso: Agricultor Familiar | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Agricultura Familiar com carga horária mínima de 40h. |
| 42 | Professor<br>Curso: Apicultor | Graduação em Zootecnia ou Agronomia ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em meio ambiente ou Profissional com curso de qualificação em Apicultura com carga horária mínima de 40h. |
| 43 | Professor<br>Curso: Horticultor orgânico | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em meio ambiente ou Profissional com curso de qualificação em Horticultura Orgânica com carga horária mínima de 40h. |
| 44 | Professor<br>Curso: Piscicultor | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em Psicultura com carga horária mínima de 40h. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Igarapé-Açu** | | |
| **Endereço: Av. Barão do Rio Branco – UFRA** | | |
| 45 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |
| 46 | Supervisor de Cursos da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 47 | Orientador da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 48 | Professor<br>Curso: Agricultor Familiar | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Agricultura Familiar com carga horária mínima de 40h. |
| 49 | Professor<br>Curso: Agricultor Agroflorestal | Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Agricultor Florestal com carga horária mínima de 40h. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Ipixuna** | | |
| **Endereço: Estrada Principal, Bairro Liberdade, S/N** | | |
| 50 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |

| | | |
|---|---|---|
| 51 | Supervisor de Cursos da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 52 | Orientador da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 53 | Professor<br>Curso: Agente de desenvolvimento cooperativista | Graduação em Agronomia ou Economia ou Administração ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em agente de desenvolvimento cooperativista com carga horária mínima de 40h. |
| 54 | Professor<br>Curso: Técnico em agropecuária | Graduação em Agronomia ou áreas afins |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Irituia** | | |
| **Endereço: COOAPEMI Cooperativa, Rua Miriti, s/n** | | |
| 55 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |
| 56 | Supervisor de Cursos da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 57 | Orientador da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 58 | Professor<br>Curso: Agricultor Familiar | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Agricultura Familiar com carga horária mínima de 40h. |
| 59 | Professor<br>Curso: Avicultor | Graduação em Agronomia, Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Profissional com curso de qualificação em Avicultura com carga horária mínima de 40h. |
| 60 | Professor<br>Curso: Criador de Peixes em viveiros escavados | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em criação de peixes em viveiros escavados com carga horária mínima de 40h. |
| 61 | Professor<br>Curso: Fruticultor | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Fruticultura com carga horária mínima de 40h. |
| 62 | Professor<br>Curso: Operador de sistemas de irrigação | Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Tecnólogo em Irrigação ou Profissional com curso de qualificação em Operador de Sistema de Irrigação com carga horária mínima de 40h. |

| | | |
|---|---|---|
| 63 | Professor<br>Curso: Produtor de mandioca | Graduação em Agronomia ou Técnico em agropecuária ou Profissional com curso de qualificação em Produção de Mandioca com carga horária mínima de 40h. |
| **CAMPUS: Castanhal – Marapanim** | | |
| **Endereço: Escola Tereza Braga, Av. Everaldo Gama Alves, s/n, Centro** | | |
| 64 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |
| 65 | Supervisor de Cursos da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 66 | Orientador da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 67 | Professor<br>Curso: Produtor de mandioca | Graduação em Agronomia ou Técnico em agropecuária ou Profissional com curso de qualificação em Produção de Mandioca com carga horária mínima de 40h. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Ourém** | | |
| **Endereço: Associação Agrícola da Casa Familiar, Rod. PA 124, Km 37, s/n** | | |
| 68 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |
| 69 | Supervisor de Cursos da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 70 | Orientador da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 71 | Professor<br>Curso:Técnico em agropecuária | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Portel – Base I da Flona Caxiuanã** | | |
| **Endereço: Rio Anapu – Bahia de Caxiuanã** | | |
| 72 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |
| 73 | Supervisor de Cursos da área Florestal | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 74 | Orientador da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 75 | Professor<br>Curso: Técnico em agropecuária | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Salinópolis** | | |
| **Endereço: EMEF Dom Bosco, s/n** | | |
| 76 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |
| 77 | Supervisor de Cursos da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 78 | Orientador da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 79 | Professor<br>Curso: Agricultor familiar | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Agricultura Familiar com |

| | | |
|---|---|---|
| | | carga horária mínima de 40h. |
| 80 | Professor<br>Curso: Aquicultor | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em aquicultura com carga horária mínima de 40h. |
| 81 | Professor<br>Curso: Criador de peixes em tanque rede | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em criação de peixes em tanque rede com carga horária mínima de 40h. |
| 82 | Professor<br>Curso: Criador de peixes em viveiros escavados | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em criação de peixes em viveiros escavados com carga horária mínima de 40h. |
| 83 | Professor<br>Curso: Fruticultor | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Fruticultura com carga horária mínima de 40h. |
| 84 | Professor<br>Curso: Piscicultor | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em Psicultura com carga horária mínima de 40h. |
| 85 | Professor<br>Curso: Preparador de pescado | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em Psicultura com carga horária mínima de 40h. |
| 86 | Professor<br>Curso: Produtor de mandioca | Graduação em Agronomia ou Técnico em agropecuária ou Profissional com curso de qualificação em Produção de Mandioca com carga horária mínima de 40h. |

| | | |
|---|---|---|
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Terra Alta** | | |
| **Endereço: EMEF Creuza Viana – Tv. Julio Saraiva, s/n** | | |
| 87 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |
| 88 | Supervisor de Cursos da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 89 | Orientador da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 90 | Professor<br>Curso: Agricultor Familiar | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Agricultura Familiar com carga horária mínima de 40h. |
| 91 | Professor<br>Curso: Apicultor | Graduação em Zootecnia ou Agronomia ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em meio ambiente ou Profissional com curso de qualificação em Apicultura com carga horária mínima de 40h. |
| 92 | Professor<br>Curso: Avicultor | |
| 93 | Professor<br>Curso: Piscicultor | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em Psicultura com carga horária mínima de 40h. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Tomé-Açu – Estação Experimental da EMABRAPA** | | |
| **Endereço: Estrada Jamic, Km 06** | | |
| 94 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |
| 95 | Supervisor de Cursos da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 96 | Supervisor de Cursos da área Florestal | Graduação na área florestal ou afins. |
| 97 | Orientador na área agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 98 | Professor<br>Curso: Agricultor agroflorestal | Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Agricultor Florestal com carga horária mínima de 40h. |
| 99 | Professor<br>Curso: Identificador florestal | Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Identificador Florestal com carga horária mínima de 40h. |

| | | |
|---|---|---|
| 100 | Professor<br>Curso: Fruticultor | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em floresta ou Profissional com curso de qualificação em Fruticultura com carga horária mínima de 40h. |
| 101 | Professor<br>Curso: Horticultor orgânico | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em agropecuária ou Técnico em meio ambiente ou Profissional com curso de qualificação em Horticultura Orgânica com carga horária mínima de 40h. |
| 102 | Professor<br>Curso: Técnico em agropecuária | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária. |
| **CAMPUS: Castanhal – Pólo Vigia de Nazaré – Unidade remota Campus Castanhal** | | |
| **Endereço: Rua São Sebastião, s/n** | | |
| 103 | Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral | Ensino Médio Completo |
| 104 | Supervisor de Cursos da área Agropecuária | Graduação na área agropecuária ou afins. |
| 105 | Supervisor de Cursos da área de Turismo | Graduação na área de Turismo ou afins. |
| 106 | Orientador da área Agropecuária | Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária. |
| 107 | Orientador de Cursos da área de Turismo | Graduação na área de Turismo ou afins. |
| 108 | Professor<br>Curso: Aquicultor | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em aquicultura com carga horária mínima de 40h. |
| 109 | Professor<br>Curso: Organizador de eventos | Graduação em Turismo ou áreas afins ou Técnico em turismo ou Tecnólogo em Turismo ou Profissional com curso de qualificação em organização de eventos com carga horária mínima de 40h. |
| 110 | Professor<br>Curso: Pescador artesanal de ambiente marinho | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em pesca artesanal em ambiente marinho com carga horária mínima de 40h. |
| 111 | Professor<br>Curso: Piscicultor | Graduação em Engenharia de Pesca ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnista ou áreas afins ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Profissional com curso de qualificação em Piscicultura com carga |

| | | |
|---|---|---|
| | | horária mínima de 40h. |
| 112 | Professor<br>Curso: Produtor de mandioca | Graduação em Agronomia ou Técnico em agropecuária ou Profissional com curso de qualificação em Produção de Mandioca com carga horária mínima de 40h. |

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A todos os candidatos cabe:

a. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da Bolsa;

b. O selecionado deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela Coordenação Geral ou Adjunta do Programa, sendo isto condicionante para a permanência no Programa.

c. Participar de Seminário de Capacitação, organizado pela Coordenação Geral e Adjunta.

d. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFPA, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

3.2 Ao profissional de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** – Geral cabe:

a. Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

b. Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

c. Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no sistema de gestão do Pronatec;

d. Participar dos encontros de coordenação;

e. Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

f. Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

g. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; e

h. Desenvolver outras atividades que forem pertinentes à função, conforme necessidade do Programa.

3.3 Ao profissional de **Apoio às Atividades Administrativas** – Tecnologia da Informação cabe:

a. Construir, implantar e fazer o gerenciamento de informações via protocolo na página do Programa;

b. Implantar nas unidades remotas melhorias no fluxo de comunicação e informação do programa;

c. Auxiliar na diagramação gráfica de materiais didáticos, publicações, materiais de divulgação e recursos diversos, impressos, eletrônicos e digitais em geral, visando à produção de formatos modernos de comunicação e divulgação dos conhecimentos e informações produzidos no Programa;

d. Desenvolver novos formatos de comunicação e divulgação em meio digital das ofertas de cursos do Pronatec - IFPA;

e. Gerenciar a pré-matrícula, a matrícula e o controle de frequência no site da Coordenação Nacional do Programa;

f. Enviar relatórios de suporte à Coordenação Adjunta e Coordenação Geral quanto à situação dos cursos;

g. Auxiliar os professores, quando solicitado, quanto ao suporte eletrônico para as aulas;

h. Viabilizar o uso de softwares livres e, em parceria com os professores, buscar alternativas para ofertas de cursos na área de informática na sede e em unidades remotas;

i. Atuar junto com o Coordenador Adjunto na viabilização e desenvolvimento de cursos de informática em unidades remotas, provendo soluções pontuais em relação à estrutura para esses cursos;

j. Colaborar na manutenção e atualização de informações no Sistec, quando necessário e definido pelo Coordenador Geral ou Adjunto; e

k. Desenvolver outras atividades que forem pertinentes à função, conforme necessidade do Programa.

3.4 Ao profissional de **Apoio às Atividades Administrativas** – Compras e Almoxarifado cabe:

a. Ajudar na elaboração de processos e editais de compras, além dos termos de referências específicos a cada processo;

b. Realizar pesquisas de mercado para viabilizar compras e serviços;

c. Manter em ordem arquivos de mostruários e catálogos para facilitar as pesquisas de valor de mercado;

d. Conferir, inspecionar e receber o material adquirido, de acordo com as especificações de compra no empenho;

e. Manter atualizados os registros de entrada e saída de material;

f. Ajudar no envio/acompanhamento do envio de notas de empenhos aos fornecedores; e

g. Realizar atividades afins e correlatas, conforme necessidade do Programa.

3.5 Ao profissional de **Apoio às Atividades Administrativas** – Financeiro-Contábil e Assuntos Estratégicos, cabe:

a. Realizar atividades de liquidação e pagamentos relacionados ao Programa;

b. Realizar a conferência dos processos de pagamento, adequando-os à legislação vigente;

c. Ajudar no controle contábil do Programa, elaborando relatórios financeiros;

d. Elaborar documentos relativos ao programa;

e. Realizar procedimentos básicos nos sistemas SIAFI e SIPAC;

f. Auxiliar a Coordenação Adjunta na fiscalização dos procedimentos financeiros em conformidade com a legislação vigente;

g. Auxiliar a Coordenação Adjunta na elaboração de minutas de convênios;

h. Realizar alimentação de informações na página do programa no IFPA;

i. Participar de reuniões estratégicas, buscando parcerias com demandantes (Ministério do Turismo, Secretariada Educação, Ministério do Trabalho, Secretaria de Atendimento Social, dentre outros);

j. Realizar outras atividades pertinentes à função, de acordo com a necessidade do Programa.

3.6 Ao **Supervisor de Curso**, cabe:

a. Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

b. Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico, necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;

c. Coordenar o planejamento de ensino;

d. Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

e. Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

f. Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;

g. Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;

h. Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;

i. Fazer a articulação com o ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e

j. Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3.7 Ao **Orientador**, cabe:

a. Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;

b. Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;

c. Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;

d. Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;

e. Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e

f. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.8 Ao **Professor** cabe:

a. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação, seguindo as orientações do material didático elaborado caso seja fornecido;

b. Adequar o curso às necessidades específicas do público-alvo;

c. Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f. Avaliar o desempenho dos estudantes;

g. Participar dos encontros de treinamento promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;

h. Entregar obrigatoriamente o programa da disciplina antes do inicio das aulas, para que seja efetuado o Termo de Concessão de Bolsas, podendo ser solicitado, pela Coordenação Geral e Supervisores, a alteração e/ou adequação do referido programa; e

i. Entregar obrigatoriamente a documentação relativa ao controle de frequência do discente, em tempo hábil, a cada 15 dias de aulas, para efeito de pagamento da bolsa Assistência Estudantil.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão aceitas somente inscrições de servidores ativos e inativos do IFPA.

4.2 A inscrição será realizada por meio eletrônico, através do envio dos documentos listados no item 4.3 para o *e-mail* correspondente listado no item 4.8 deste edital, não sendo aceita a entrega de documentos ou formulários impressos.

4.3 Os documentos relacionados a seguir devem ser enviados, em **01 (um) único arquivo ".pdf",** na sequência abaixo, para o e-mail específico listado no item 4.8 deste Edital**, identificando no assunto da mensagem o edital e o cargo** para o qual está fazendo a inscrição.

a. Requerimento de inscrição (Anexo 1);

b. Cédula de Identidade ou documento equivalente, válido em todo o território nacional;

c. CPF;

d. Título de Eleitor e as duas últimas comprovações de votação;

e. Comprovante de Residência;

f. Currículo *Vitae* (Anexo 2) ou *Lattes* , este último, obrigatório para professores;

g. Cópia dos documentos comprobatórios para a análise documental conforme item 6 das disposições preliminares deste edital;

h. No caso de servidor público ativo Técnico Administrativo, declaração de carga horária exercida semanalmente assinada pelo setor de recursos humanos (Anexo 3), ou comprovante de servidor inativo do IFPA;

i. No caso de servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) atuando como professor da Bolsa Formação, comprovante da carga horária regular que desempenha em sala de aula na instituição, assinado pelo Diretor de Ensino do Campus (Anexo 4)

j. Para professores, Plano de Ensino (Anexo 5). O mesmo deverá ser elaborado de acordo com a área em que o candidato está concorrendo.

4.4 O prazo para as inscrições será de 22 a 27 de julho de 2013, não sendo admitida a inscrição fora do prazo.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6 O candidato poderá inscrever-se em dois códigos de vaga, desde que um destes seja para o encargo de professor.

4.7 Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista o previsto no § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.8 Tabela de *e-mails* para envio dos documentos, conforme item 4.3:

| Localidade | *e-mail* |
|---|---|
| Diretoria Geral do Campus Castanhal | pronatec.castanhal@ifpa.edu.br |

4.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído da chamada interna para cadastro de reserva técnica de bolsistas no âmbito do PRONATEC.

4.10 Verificando, a qualquer momento, que os dados informados são inverídicos, o candidato estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.11 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Edital Institucional de Extensão, não podendo, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.12 É vedada a inscrição condicional, não sendo aceito o envio de documentação posterior ao período de inscrição, assim como será desconsiderada a inscrição com documentação incompleta.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada através da análise documental, considerando a função específica, e as particularidades a seguir:

a. Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas – Análise documental conforme critérios e pontuações constantes na tabela do item 6.1 deste Edital;

b. Supervisor de Curso – Análise documental conforme critérios e pontuações constantes na tabela do item 6.2 deste Edital;

c. Orientador – Análise documental conforme critérios e pontuações constantes na tabela do item 6.2 deste Edital;

d. Professor – A seleção será por meio de análise de documentos conforme critérios e pontuações constantes na tabela do item 6.4 deste Edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional necessárias para a realização dos cursos e, ainda, análise do Plano de Ensino do curso a que concorre (Anexo5), conforme critérios e pontuações constantes na tabela do item 6.5 deste Edital.

5.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda.

## 6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 A análise documental para a função Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas – Geral; Tecnologia da Informação; Compras e Almoxarifado; Financeiro-Contábil e Assuntos Estratégicos - considerará os critérios e pontuações especificados na tabela abaixo:

| Titulação | Pontuação |
|---|---|
| Especialização (mínimo de 360 horas) | 25 |
| Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação). | 20 |
| Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação). | 15 |
| Experiência profissional comprovada na educação técnica e tecnológica: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos | 15 |
| Experiência profissional comprovada na área de conhecimento do objeto do concurso: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos | 15 |
| Cursos de aperfeiçoamento na área de conhecimento com carga horária mínima de 40 horas, 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 03 anos, limitado ao máximo de 10 pontos. | 10 |
| TOTAL | 100 |

6.2 A análise documental para a função de Supervisor de Curso seguirá os critérios e pontuações da tabela abaixo:

| Titulação | Pontuação |
|---|---|
| Doutorado. Diploma ou Declaração que comprove o cumprimento de todas as exigências para a conclusão do curso | 20 |
| Mestrado. Diploma ou Declaração que comprove o cumprimento de todas as exigências para a conclusão do curso | 15 |
| Especialização (mínimo de 360 horas). Certificado ou Declaração que comprove o cumprimento de todas as exigências para a conclusão do curso | 10 |
| Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação). | 06 |
| Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação). | 04 |
| Experiência profissional acadêmica comprovada na educação técnica e tecnológica: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos | 15 |
| Experiência profissional não acadêmica comprovada na área de conhecimento do objeto do concurso: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos | 15 |

| | |
|---|---|
| Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 ou mais horas na área de conhecimento, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 03 anos, limitado ao máximo de 05 pontos. | 05 |
| Participação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 03 anos, limitado ao máximo de 05 pontos. | 05 |
| Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação com ISBN): 05 pontos para cada atividade nos últimos 03 anos, limitado ao máximo de 5 pontos. | 05 |
| TOTAL | 100 |

6.3 A análise documental para a função de Orientador seguirá os critérios e pontuações especificados na tabela abaixo:

| Titulação | Pontuação |
|---|---|
| Doutorado | 20 |
| Mestrado | 15 |
| Especialização (mínimo de 360 horas) | 10 |
| Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação). | 06 |
| Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação). | 04 |
| Experiência profissional acadêmica comprovada na educação técnica e tecnológica: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos | 15 |
| Experiência profissional não acadêmica comprovada na área de conhecimento do objeto do concurso: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos | 15 |
| Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 ou mais horas na área de conhecimento, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos. | 05 |
| Participação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos. | 05 |
| Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação com ISBN): 05 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 2,5 pontos. | 05 |
| TOTAL | 100 |

6.4 A análise documental para a função de Professor seguirá os critérios e pontuações da tabela abaixo:

| Titulação | Pontuação |
|---|---|
| Doutorado | 20 |
| Mestrado | 15 |
| Especialização (mínimo de 360 horas) | 10 |
| Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação). | 06 |
| Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação). | 04 |
| Experiência profissional acadêmica comprovada na educação técnica e tecnológica: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15pontos | 15 |
| Experiência profissional não acadêmica comprovada na área de conhecimento do objeto do concurso: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15pontos | 15 |
| Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 ou mais horas na área de conhecimento, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos. | 05 |
| Participação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos. | 05 |
| Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação com ISBN): 05 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 2,5 pontos. | 05 |
| TOTAL | 100 |

6.5 A análise do Plano de Ensino, vinculado à função de Professor, obedecerá aos critérios e pontuações abaixo especificados:

| Critérios | Pontos |
|---|---|
| Adequação e clareza dos objetivos | 0 - 20 |
| Dados essenciais dos conteúdos a serem trabalhados | 0 - 20 |
| Seleção dos procedimentos didáticos | 0 - 10 |
| Atualidade das informações | 0 - 20 |
| Procedimentos de avaliação de objetivos | 0 - 20 |
| Referências Bibliográficas | 0 - 10 |
| TOTAL | 100 |

6.6 Para efeito de cálculo, não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações enviadas por *e-mail.*

6.7 Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

a. Maior tempo de experiência profissional na educação técnica e tecnológica (comprovado);

b. Maior tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre (comprovado);

c. Maior titulação na área de atuação a que concorre;

d. Maior idade.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Não haverá publicação das notas individuais dos candidatos;

7.2 A classificação para cada encargo obedecerá à ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos item 6.

7.3 Para o encargo de professor, somente serão considerados títulos que estejam devidamente registrados na Plataforma Lattes. Caso sejam constatadas irregularidades no Curriculum Vitae cadastrado na plataforma Lattes, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

7.4 O número máximo de classificados, que comporá a Reserva Técnica de Bolsistas por polo (município), a ser divulgado no resultado do Edital, obedecerá à tabela a seguir:

| Cargo | Número de Classificados |
|---|---|
| Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Geral | 10 |
| Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Tecnologia da Informação | 10 |
| Apoio às Atividades Administrativas – Compras e Almoraxifado, Financeiro-Contábil e Assuntos Estratégicos | 10 |
| Supervisor de Curso – por curso | 05 |
| Orientador – por curso | 05 |
| Professor – por curso | 15 |

7.5 A comissão Julgadora **lavrará ata de cada uma de suas reuniões e a encaminhará, assim como o resultado final, à Coordenação Adjunta do PRONATEC**, do C*ampus* Castanhal do IFPA, para a divulgação dos resultados.

## 8. REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DA BOLSA

8.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que tiver habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 2;

8.2 Em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011 e Artigos 14º e 15º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, durante o período de execução de suas atribuições, enquanto perdurar o exercício da pactuação 2013.

## 9. DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALORES E CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 As atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferíveis, ficando ao encargo da Coordenação Geral a substituição ou cancelamento da bolsa. O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa. O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, que fixa os valores conforme abaixo:

a. Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas: carga horária de até, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, sendo o pagamento referente à R$ 18,00 (dezoito reais) por hora relógio (60 minutos).

b. Supervisor de Curso: carga horária de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, sendo o pagamento referente à R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora relógio (60 minutos).

c. Orientador: carga horária de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, sendo o pagamento referente a R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora relógio (60 minutos).

d. Professor: carga horária de até 16 (dezesseis) horas semanais, sendo o pagamento referente a R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora relógio (60 minutos).

9.2 As atividades dos cursos do PRONATEC do IFPA poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico dos Câmpus, inclusive períodos de férias, ou sempre que necessário ao cumprimento do planejamento do Programa e solicitado pela Coordenação Geral do Programa.

9.3 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

9.4 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Gestão Geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa;

9.5 Conforme § 5º do artigo 14º da Resolução nº 4 - CD/FNDE de 16 de março de 2012, é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 desta mesma Resolução, excetuando-se a de professor, sendo que, nesse caso, a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa Formação será de 16 horas semanais;

9.6 Não será permitida a duplicidade de pagamento para exercício da mesma função ou similar, sendo que é obrigatório o desenvolvimento das atividades vinculadas ao PRONATEC em horários extraordinários.

9.7 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público nos Câmpus, unidades remotas e no sítio da instituição.

9.8 A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da aprovação do Termo de Cooperação 2013 FNDE - IFPA, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado e homologação do Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br/pronatec e www.castanhal.ifpa.edu.br, no dia 05 de agosto de 2013.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação, para a localidade escolhida.

11.2 Caso o candidato seja convocado, em caráter de convite, para cidade vizinha ao local escolhido, haverá obediência à ordem de classificação existente no Banco de Cadastro de Reserva. Neste caso não haverá pagamento por deslocamento.

11.3 A convocação dos classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e autorização da Coordenação Geral do PRONATEC.

## 12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1 **A Comissão de Seleção da Chamada Interna para Cadastro de Reserva Técnica (CSCI) será constituída por 06 (seis) servidores públicos e será designada pela Direção Geral do C*ampus* Castanhal do IFPA**, que fará a análise documental com base no item 4.3 e conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

12.2 A Comissão tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Edital Institucional de Extensão, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

12.3 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção da Chamada Interna– CSCI - (Anexo 6), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, mediante apresentação da cédula de identidade do próprio candidato. O requerente deverá dar entrada no protocolo Geral do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para o qual o candidato solicitou inscrição, obedecendo ao seu horário de expediente;

12.4 Compete ao Presidente da Comissão aceitar o recurso impetrado e convocar a CSCI para julgamento;

12.5 O recurso e o resultado de seu julgamento pela CSCI deverão ser comunicados aos interessados;

12.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

## 13. DA VALIDADE

13.1 A presente Chamada Interna para Cadastro de Reserva Técnica terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contada a partir da publicação da homologação do resultado.

## 14. CRONOGRAMA

| AÇÕES | PERÍODO |
|---|---|
| Inscrições | 22 e 27 / 07/2013 |
| Análises e seleção dos currículos dos candidatos e bolsistas | 29 a 30/07/2013 |
| Divulgação do resultado da seleção | 31 / 07 / 2013 |
| Acolhimento de recursos | 01 e 02 / 08 / 2013 |
| Resultado e Homologação do resultado no site | 05 / 08 / 2013 |

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação no sitio da Instituição.

15.2 A convocação dos candidatos será através de comunicação por meio de telefone ou correspondência, enviada ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato, devendo estes apresentar-se ao Coordenador Adjunto do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Castanhal, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data da divulgação.

15.3 Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer, reservará ao Coordenador Adjunto do PRONATEC o direito de convocar o próximo classificado.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPA, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, ouvido o Diretor Geral do Campus.

Castanhal, 19 de julho de 2013.

_____

**Francisco Edinaldo Feitosa Araújo**
**Diretor Geral do IFPA-Campus Castanhal**

* Documento original encontra-se assinado

## ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Com vistas à seleção de bolsistas para o PRONATEC conforme especificação no **EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 001/2013 – PRONATEC – IFPA/CAMPUS CASTANHAL.**

| | | |
|---|---|---|
| **DADOS PESSOAIS** | | |
| **Nome:** | | |
| **CPF:** | **RG:** | **Dada de Exp: / /** |
| **Endereço** | | |
| **Bairro:** | **Cidade/UF:** | |
| **CEP:** | **Estado Civil:** | |
| **Email principal:** | **Email alternativo:** | |
| **Telefone fixo: ( )** | **Telefone celular: ( )** | |
| **DADOS PROFISSIONAIS (atuais)** | | |
| **Instituição:** | | |
| **Cidade:** | **Telefone Institucional: ( )** | |
| **Cargo:** | **Função:** | |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA** | | |
| **Nível de Escolaridade:** | **Sigla da Instituição que emitiu o diploma:** | |
| **Nome do Curso:** | | |
| **Graduação:** | **Instituição:** | |
| **Especialização:** | **Instituição:** | |
| **Mestrado:** | **Instituição:** | |
| **Doutorado:** | **Instituição:** | |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Docência na educação profissional técnica de nível médio? Sim ( ) Não ( )** | | |
| Quantos semestres letivos? | | |
| **Docência na educação profissional de nível tecnológico/superior? Sim ( ) Não ( )** | | |
| Qual? Quantos semestres letivos? | | |
| **Docência na rede de educação básica (pública ou privada)? Sim ( ) Não ( )** | | |
| Qual? Quantos semestres letivos? | | |
| **Ocupante de coordenação de cursos de nível médio/técnico e/ou superior? Sim ( ) Não ( )** | | |
| Qual? Quantos semestres letivos? | | |
| **Atuação em programas de inclusão no âmbito da educação? Sim ( ) Não ( )** | | |
| Qual? Quantos semestres letivos? | | |
| **Atuação na Modalidade de Ensino de Jovens e Adultos? Sim ( ) Não ( )** | | |
| Qual? Quantos semestres letivos? | | |
| **ENCARGO AO QUAL CONCORRE** | | |
| **Código:** | | |
| **Código:** | | |

**ANEXO 2**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**
(Preenchimento obrigatório neste modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
1. 1 Nome
1. 2 Filiação:
Nome do pai
Nome da mãe
1. 3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado civil:
1. 5 Endereço residencial
1. 6 Endereço para correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato: (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato: (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato: (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 Nº CPF
1. 12 Nº RG
1. 13 Nº PIS ou PASEP
1. 14 Nº Título Eleitor
1. 15 Banco: _____ Nº agência: _____ Conta corrente nº: _____
1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)
1. 17 Nº Matrícula SIAPE (servidor público federal)

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA
2.1 Curso (s) de Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão
2.2 Curso (s) de Pós-Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

| **3.1 Tempo de experiência profissional (últimos três anos).** | |
|---|---|
| Instituição1: | Período: |
| Função: | Pública? ( ) Sim ( ) Não |
| Instituição2: | Período: |
| Função: | Pública? ( ) Sim ( ) Não |
| Instituição3: | Período: |
| Função: | Pública? ( ) Sim ( ) Não |

**3.2 Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante (em quê, o quê, tempo de duração, instituição, ano) (últimos três anos)**

**3.3 Para fins de comprovação de experiência na área pleiteada:**
3.3.1 Estágio extracurricular (início e término, área e local de realização)
3.3.2 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
3.3.3 Palestras realizadas (tema, local e data)
3.3.4 Minicursos ministrados (tema, local e data)
3.3.5 Oficinas ministradas (tema, local e data)
3.3.6 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
3.3.7 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
3.3.8 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
3.3.9 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais

3.3.10 Outros, considerados relevantes.

**3.4. Para fins de desempate:**
3.4.1 Maior tempo de experiência profissional na educação técnica e tecnológica (comprovado);
3.4.2 Maior tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre (comprovado);
3.4.3 Maior titulação na área de atuação a que concorre;
3.4.4 Maior idade.

## ANEXO 3

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº_____, CPF nº_____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de pessoal do (a) _____, em exercício no (a) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/ FNDE nº 04, de 16/03/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

| Dia/Semana | Horário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Segunda-feira | | às | | | às | |
| Terça-feira | | às | | | às | |
| Quarta-feira | | às | | | às | |
| Quinta-feira | | às | | | às | |
| Sexta-feira | | às | | | às | |
| Sábado | | às | | | às | |
| Domingo | | às | | | às | |

HORÁRIO DE TRABALHO NO PRONATEC

| Dia/Semana | Horário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Segunda-feira | | às | | | às | |
| Terça-feira | | às | | | às | |
| Quarta-feira | | às | | | às | |
| Quinta-feira | | às | | | às | |
| Sexta-feira | | às | | | às | |
| Sábado | | às | | | às | |
| Domingo | | às | | | às | |

**DECLARO**, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1ºdo art.9 da Lei12.513, de 26/10/2011.

| | | |
|---|---|---|
| Data: / / | Autorizo:<br>Data: / / | Ciente:<br>Data: / / |
| Bolsista | DIRETOR ADMINISTRATIVO | DIRETOR DO CAMPUS |

## ANEXO 4

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - PROFESSOR

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº_____, CPF nº_____, Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____, ocupante do cargo de _____,do quadro de pessoal do(a) _____, em exercício no(a) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/ FNDE nº 04, de 16/03/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

| Dia/Semana | Horário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Segunda-feira | | às | | | às | |
| Terça-feira | | às | | | às | |
| Quarta-feira | | às | | | às | |
| Quinta-feira | | às | | | às | |
| Sexta-feira | | às | | | às | |
| Sábado | | às | | | às | |
| Domingo | | às | | | às | |

HORÁRIO DE TRABALHO NO PRONATEC

| Dia/Semana | Horário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Segunda-feira | | às | | | às | |
| Terça-feira | | às | | | às | |
| Quarta-feira | | às | | | às | |
| Quinta-feira | | às | | | às | |
| Sexta-feira | | às | | | às | |
| Sábado | | às | | | às | |
| Domingo | | às | | | às | |

**DECLARO**, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1ºdo art.9 da Lei12.513, de 26/10/2011.

| | | |
|---|---|---|
| Data: / / | Autorizo:<br>Data: / / | Ciente:<br>Data: / / |
| Bolsista | DIRETOR DE ENSINO | DIRETOR DO CAMPUS |

**ANEXO 5**

**PLANO DE ENSINO**

(Apenas para o cargo de Professor)

Chamada Interna para Cadastro de Reserva Técnicacom vistas à seleção de bolsistas para o PRONATEC conformeespecificação no **EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 001/2013 – PRONATEC – IFPA/CAMPUS CASTANHAL.**
***(CONSTRUA UM PLANO DE ENSINO PARA UMCURSO DE FORMAÇÃO INICIAL OU CONTINUADA OU DISCIPLINA QUE POSSUA CARGA HORÁRIADE 160 HORAS.***

***PLANO DE ENSINO***

| | | |
|---|---|---|
| **PROFESSOR:** | | |
| **CURSO:** | | |
| **DISCIPLINA:** | | |
| **CARGA HORÁRIA PROPOSTA:** | | |
| **EMENTA:** | | |
| **OBJETIVO GERAL:** | | |
| **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** | | |
| **BASES CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO):** | | |
| **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:**<br>Aulas Teóricas:<br><br>Aulas Práticas: | | |
| **RECURSOS DIDÁTICOS:** | | |
| **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:** | | |
| **REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:** | | |
| **PLANEJAMENTO DO CONTEÚDO** | | |
| **Sequência Didática** | **Tema/Assunto** | **Carga Horária** |
| | | xx horas |
| | | xx horas |
| | | xx horas |
| | | xx horas |

**ANEXO 6**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL BOLSA FORMAÇÃO

***Protocolo nº*** _____________

**RECURSO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL Nº ____ /2013**

À Presidência da Comissão de Chamada Interna

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: Pontuação da Prova de Título

Nome do Candidato:___________________________________________________________________

Telefone: ( ___ )__________-__________ Código do Encargo: _________________________________

______________, ________de_______________de 2013.

_______________________________________
Assinatura do Candidato

| FUNDAMENTAÇÃO: |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

**Obs: Preencher em letra de forma**

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

**RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº ____ /2013**

***Protocolo nº*** ________________

Nome do Candidato:___________________________________________________________________

Telefone: ( ___ )__________-__________ Código do Encargo: _________________________________

***Data:*** ______ / ______ / ______